

C) Servidores Públicos

C) Civil Servants

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CONCURSO PÚBLICO: O CASO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

*DISABLED PERSON AND PUBLIC TENDER: THE
CASE OF AUTISM SPECTRUM DISORDER*

Acesse o QR Code
para visualizar os
comentários do autor



RAIMUNDO MÁRCIO RIBEIRO LIMA

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Mossoró, RN, Brasil). Professor Adjunto da Faculdade de Direito da UERN. Doutor em Direito Público pela Universidade de Coimbra. Doutor em Direito Constitucional pela UFC. Procurador Federal/AGU.
ORCID: [orcid.org/0000-0002-7414-0191].
DOI: [doi.org/10.48143/rdai.35.ribeirolima].
ribeirolima@uern.br

Recebido: 20.12.2024. Received: Dec 20th, 2024.

Aprovado: 29.01.2025. Approved: Jan 25th, 2025.

ÁREA DO DIREITO: Constitucional; Administrativo

RESUMO: O artigo discute os aspectos prático-procedimentais da Pessoa com Deficiência (PcD) no concurso público, com destaque ao candidato com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A investigação conclui que, precisamente no ambiente competitivo dos concursos públicos, a expansão no reconhecimento de hipóteses de deficiência, mormente depois da Convenção de Nova York, tende a criar situações de desequilíbrio no acesso aos cargos ou empregos públicos, pois os candidatos com deficiência leve, para além da situação natural de maior autonomia na convivência comunitária, podem conquistar benefícios que assegurem vantagem competitiva em detrimento de candidatos com deficiência grave. O artigo adota método dedutivo e abordagem de pesquisa qualitativa, mediante técnica bibliográfica, mas sem prejuízo de dados quantitativos decorrentes de fontes oficiais do Estado.

ABSTRACT: The article discusses the practical-procedural aspects of the Person with Disabilities (PwD) in public tender, highlighting the candidate with Autism Spectrum Disorder (ASD). The research concludes that, precisely in the competitive environment of public tenders, the expansion in the recognition of disability hypotheses, especially after the New York Convention, tends to create situations of imbalance in access to public positions or jobs, because candidates with mild disability, in addition to the natural situation of greater autonomy in community living, can gain benefits that ensure a competitive advantage at the expense of severe disabled candidates. The article adopts a deductive method and qualitative research approach, using bibliographical techniques, but without prejudice to quantitative data derived from official state sources.

PALAVRAS-CHAVE: Pessoa com deficiência – Concurso público – Vagas reservadas – Isonomia – Autismo.

KEYWORDS: Disabled person – Public tender – Reserved vacancies – Isonomy – Autism.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. Pessoa com deficiência na Ordem Constitucional Brasileira. 3. Concurso público e dever de tratamento isonômico entre os candidatos. 3.1. Enquadramento fático-normativo da deficiência. 3.2. Transtorno do Espectro Autista e tempo de prova. 4. Considerações finais. 5. Referências bibliográficas.

"Quem, face aos conflitos, exige justiça, pressupõe duas coisas por parte dos sujeitos: que as relações entre estes podem configurar-se distintamente e que a respectiva forma depende não apenas de uma instância externa, e.g., da natureza ou de exigências sistêmicas. Ao menos parcialmente essa forma deve ser atribuível a seres capazes de ação, a saber, pessoas físicas e jurídicas!"¹

1. INTRODUÇÃO

A² proteção constitucional da(s) Pessoa(s) com Deficiência (PcD) gozou de particular preocupação do poder constituinte originário, porquanto não foram poucos os dispositivos relacionados à temática³. Daí os esforços legislativos destinados à densificação normativa do prognóstico constitucional de proteção da PcD, exigindo-se, igualmente, uma atuação adequada no plano infralegal, isto é, mediante decretos de execução de lei, conforme art. 84, inc. IV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB), e demais instrumentos normativos expedidos pelo Poder Executivo, configurando-se uma verdadeira cadeia de ordenação normativa voltada à implementação dos direitos sociais da PcD.

Todavia, as limitações do plano normativo diante da dinâmica das relações sociais, conforme denunciam os fatos concretos da realidade suportada pelas PcD,

1. HÖFFE, Otfried. *O que é justiça*. Tradução de Peter Naumann. Porto Alegre: Edipucrs, 2003, p. 31.
2. Como citar este artigo | *How to cite this article*: LIMA, Raimundo Márcio Ribeiro. Pessoa com deficiência e concurso público: o caso do transtorno do espectro autista. *Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura - RDAI*, São Paulo, v. 9, n. 35, p. 153-180, out.-dez. 2025.
3. Nesse sentido, vale destacar os arts. 7º, inc. XXXI; 23, inc. II; 24, inc. XIV; 37, inc. VIII; 203, incs. IV e V; 208, inc. III; 227, § 2º; e 244, da CRFB. Tendo em vista alterações constitucionais, destacam-se os seguintes artigos: 40, § 4º-A; 100, § 2º; 201, § 1º, inc. I; 227, inc. II, da CRFB, bem como os arts. 102, *caput*, § 2º; 107-A, § 8º, inc. II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).